



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 - PRAÇA DO ROSÁRIO N° 365 – CENTRO – CEP: 38.960-000 – PRATINHA-MG

www.pratinha.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL N° 990, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018.

“Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Pratinha para o exercício de 2019 e dá outras providências.”

Art. 1º- O Orçamento Geral do Município de Pratinha para o exercício financeiro de 2019 estima, a Receita e fixa a Despesa em R\$ 20.250.000,00 (vinte milhões e duzentos e cinquenta mil reais).

Art. 2º- A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo 02, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	23.075.000,00
IMPOSTOS E TAXAS	2.140.855,00
CONTRIBUIÇÕES	1.605.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	405.744,00
RECEITA DE SERVIÇOS	277.040,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.882.539,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	763.822,00
RECEITA DE CAPITAL	31.000,00
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-2.856.000,00
TOTAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO	20.250.000,00

Art. 3º- A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros Programas de Trabalho e Natureza da Despesa, que apresenta o seguinte desdobramento:

POR FUNÇÕES E SUB-FUNÇÕES DE GOVERNO

ORÇAMENTO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO			
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA			
Código		Especificação	Total
04		ADMINISTRAÇÃO	4.373.728,00
04	0062	DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	29.010,00
04	0122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.785.704,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 - PRAÇA DO ROSÁRIO N° 365 – CENTRO – CEP: 38.960-000 – PRATINHA-MG

www.pratinha.mg.gov.br

04	0124	CONTROLE INTERNO	76.005,00
04	0129	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	363.004,00
04	0131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	40.003,00
04	0181	POLICIAMENTO	80.002,00
08		ASSISTÊNCIA SOCIAL	354.542,00
08	0241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	3.000,00
08	0242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	6,00
08	0243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	229.007,00
08	0244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	122.529,00
10		SAÚDE	4.434.662,00
10	0122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	32.916,00
10	0301	ATENÇÃO BÁSICA	3.554.906,00
10	0302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	706.812,00
10	0303	SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	92.001,00
10	0304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	35.014,00
10	0305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	13.002,00
10	0306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	11,00
12		EDUCAÇÃO	4.819.780,00
12	0122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	54.011,00
12	0306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	101.304,00
12	0361	ENSINO FUNDAMENTAL	3.312.997,00
12	0364	ENSINO SUPERIOR	195.003,00
12	0365	EDUCAÇÃO INFANTIL	1.094.937,00
12	0366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1.514,00
12	0367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	60.014,00
13		CULTURA	158.816,00
13	0391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	8.002,00
13	0392	DIFUSÃO CULTURAL	150.814,00
15		URBANISMO	926.039,00
15	0451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	24.009,00
15	0452	SERVIÇOS URBANOS	902.030,00
16		HABITAÇÃO	14,00
16	0481	HABITAÇÃO RURAL	7,00
16	0482	HABITAÇÃO URBANA	7,00
17		SANEAMENTO	219.983,00
17	0512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	219.983,00
18		GESTÃO AMBIENTAL	42,00
18	0541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	30,00
18	0542	CONTROLE AMBIENTAL	6,00
18	0543	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	6,00
20		AGRICULTURA	105.031,00
20	0601	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	15.010,00
20	0604	DEFESA SANITÁRIA ANIMAL	1,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 - PRAÇA DO ROSÁRIO N° 365 – CENTRO – CEP: 38.960-000 – PRATINHA-MG

www.pratinha.mg.gov.br

20	0606	EXTENSÃO RURAL	90.020,00
22		INDÚSTRIA	3,00
22	0661	PROMOÇÃO INDUSTRIAL	3,00
23		COMÉRCIO E SERVIÇOS	3.009,00
23	0691	PROMOÇÃO COMERCIAL	3.002,00
23	0695	TURISMO	7,00
26		TRANSPORTE	1.106.824,00
26	0452	SERVIÇOS URBANOS	1.000,00
26	0782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.105.824,00
27		DESPORTO E LAZER	72.521,00
27	0122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	54.514,00
27	0811	DESPORTO DE RENDIMENTO	18.003,00
27	0812	DESPORTO COMUNITÁRIO	2,00
27	0813	LAZER	2,00
28		ENCARGOS ESPECIAIS	6,00
28	0843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	6,00
99		RESERVA DE CONTIGÊNCIA	180.000,00
99	0999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA GERAL	180.000,00
Total Administração:			16.755.000,00
2	-	CAMARA MUNICIPAL	
Código		Especificação	Total
01		LEGISLATIVA	1.200.000,00
01	0031	AÇÃO LEGISLATIVA	1.200.000,00
Total Administração:			1.200.000,00
3	-	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE PRATINHA	
Código		Especificação	Total
04		ADMINISTRAÇÃO	135.000,00
04	0122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	135.000,00
09		PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.155.000,00
09	0272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	2.155.000,00
99		RESERVA DE CONTIGÊNCIA	5.000,00
99	0997	RESERVA DE CONTIGÊNCIA PARA O RPPS	5.000,00
Total Administração:			2.295.000,00
Total Geral do Município:			20.250.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 - PRAÇA DO ROSÁRIO N° 365 - CENTRO - CEP: 38.960-000 - PRATINHA-MG

www.pratinha.mg.gov.br

03- POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

DESPESAS CORRENTES	19.820.411,00
DESPESAS DE CAPITAL	244.589,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	180.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPPS	5.000,00
TOTAL DA DESPESA	20.250.000,00

04- POR ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO

01- PODER LEGISLATIVO	1.200.000,00
01.01- CÂMARA MUNICIPAL	1.200.000,00
02- PODER EXECUTIVO	16.755.000,00
02.10- GABINETE DO PREFEITO	695.221,00
02.15- ASSESSORIA JURÍDICA	154.008,00
02.20- ASSESSORIA TÉCNICA	68.009,00
02.25- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	1.671.021,00
02.30- DEPARTAMENTO DE FAZENDA	986.519,00
02.31- DEPARTAMENTO MUNIC CONTROLE INTERNO	76.005,00
02.35- DEPART. DE OBRAS E MEIO AMBIENTE	1.384.044,00
02.36- DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	1.106.824,00
02.40- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	3.515.780,00
02.41- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO- FUNDEF	1.304.000,00
02.42- DEPARTAMENTO DE TURISMO E ESPORTE	72.528,00
02.43- DEPARTAMENTO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	282.008,00
02.44- FUNDO MUNICIPAL DE PATRIMONIO CULTURAL	158.816,00
02.46- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	4.434.662,00
02.47- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	47.534,00
02.48- FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	248.420,00
02.49-FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	14,00
02.50- DEPTO. AGRICULTURA INDÚSTRIA E COMERCIO	149.545,00
02.51- FUNDO MUNIC. DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	42,00
02.55- DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	220.000,00
99.99- RESERVA DE CONTINGÊNCIA	180.000,00
03. AUTARQUIA	2.295.000,00
03.60- INSTITUTO MUN. DE PREVIDÊNCIA - PRATPREV	2.290.000,00
99.99- RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPPS	5.000,00
TOTAL DA DESPESA	20.250.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 - PRAÇA DO ROSÁRIO N° 365 – CENTRO – CEP: 38.960-000 – PRATINHA-MG

www.pratinha.mg.gov.br

Art. 4º- De acordo com o art. 165, parágrafo 8º da Constituição da República do Brasil, com o artigo 128 da Lei Orgânica Municipal e nos termos dos artigos 7º e 43, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, ficam os Poderes Executivo, Legislativo e Autárquico, dentro da competência de cada um, por ato próprio, autorizado a:

I- Realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;

II- Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

III- Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 25% (Vinte e Cinco Por Cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente;

IV – Criar elemento de despesa dentro de cada projeto, atividade e operação especial.

V – Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.

Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2019.

Pratinha-MG, 19 de Outubro de 2018.

John Wercollis de Moraes
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada no átrio da Prefeitura em 19/10/2018.